Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 04 de maio de 2021 às 20:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3021109: PLANO DE AÇÃO 01/2020-DECRETO Nº 4.300, DE 04 DE MAIO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rio do Campo

MUNICÍPIO

Rio do Campo

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3021109

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 4.300, DE 04 DE MAIO DE 2021.

" Estabelece o Plano de ação para adequação ao Decreto Federal n° 10.540/2020 (Padrão mínimo de qualidade do SIAFIC) e dá outras providencias ".

VIDAL BALAK, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em conformidade com o parágrafo único, do artigo 18, do decreto federal 10.540 de 05 de novembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o **PLANO DE AÇÃO** voltado para adequação às disposições do Decreto Federal n.º 10540/2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme Anexo Único, deste decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, em 04 de Maio de 2021.

Vidal Balak

Prefeito Municipal

Vânia Fabiane Kohut Baldo

Secretária de Administração e Finanças

PUBLICADO EM
04 MAIO. 2021
DOM- Lei nº 2.166/2018

Anexo único

Decreto n. 4.300/2021, de 04 de maio de 2021.

PLANO DE AÇÃO 001/2021

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 que "Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle";

CONSIDERANDO, que o sistema de informática responsável pelos registros contábeis é regido pelo Contrato 31/2017 - aditivo 09/2021 (prefeitura), Contrato 09F/2017 – aditivo 07/2021 (Fundo Municipal de Saúde), Contrato 06/2018 - aditivo 03/2021 (câmara), Contrato 06/2018 - aditivo 03/2020 (Instituto de Previdência) atendendo a toda Administração Pública municipal, nos Poderes Executivo e Legislativo;

CONSIDERANDO, que os contratos Contrato 31/2017 (prefeitura), Contrato 09F/2017 (Fundo Municipal de Saúde), Contrato 06/2018 (câmara), Contrato 06/2018 (Instituto de Previdência) não poderão mais ser prorrogados na forma da Lei.

CONSIDERANDO, que o atual sistema atende a maioria dos requisitos mínimos do Decreto, tal como possuir a base de dados "compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, e que permite a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada";

CONSIDERANDO, que o Decreto nº 10.540/2020, estabelece que os requisitos deverão ser obrigatórios a partir de 01 de janeiro de 2023 e estabelece "o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições";

A Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 319/2021 de 30 de Abril de 2021, para elaborar o Plano Municipal SIAFIC, juntamente com o Prefeito resolvem propor o seguinte **PLANO DE AÇÃO:**

1º - Deverá ser precedida de nova licitação, afim de selecionar uma solução de informática com o sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle: que atenda todas as necessidades da administração pública municipal, nos poderes Executivo e Legislativo e a legislação atual, para atendimento de todas os requisitos mínimos descritos no Decreto nº 10.540/2020.

2º - A empresa vencedora do certame licitatório devera atender as exigências do Decreto nº 10.540/2020, até a data de 01 de janeiro de 2023.

3º - Deve se dar ciência desse plano de ação ao controle interno.

Rio do Campo- SC, 04 de Maio de 2021.

VIDAL BALAK

Prefeito Municipal

MARIZÉTE AGOSTINI MORATELLI

Contadora do Poder Executivo Municipal e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais;

WILLIAN ANDERZEN

Servidor Municipal do Setor de Compras

ELIANE SEMKOWSKI SCHORNER

Servidora Municipal do Setor de Licitações e Contratos

DARCI WEBER

Contador do Poder Legislativo Municipal